



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Taubaté

FORO DE TAUBATÉ

2ª VARA CRIMINAL

Praça Monsenhor Silva Barros s/nº, ., Centro - CEP 12020-070, Fone: (12)

3631-3040, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

Tramitação prioritária

**SIMONE GALVÃO DE ANDRADE ASSIS**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de Taubaté, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: **0000111-30.2015.8.26.0625** - Ordem nº 2015/000028 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **FELIPE DOS SANTOS MARCONDES**, Brasileiro, RG 462172338, CPF 398.558.068-59, pai EDESIO DA SILVA MARCONDES, mãe SELMA ADRIANA SANTOS MARCONDES, Nascido em 17/08/1989 verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/01/2015**

Documento de Origem: **IP nº: 169/2014 -Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de Taubaté**

Histórico da Parte: **Felipe dos Santos Marcondes**

**10/09/2018 - Data do Fato - Art. 35 "caput" da Lei nº. 11.343/06 - Local: Taubaté/SP**

**19/10/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 35 "caput" da Lei nº. 11.343/06**

**19/10/2018 - Decretação da prisão preventiva**

**19/10/2018 - Prisão Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Taubaté**

**25/02/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 35 "caput" da Lei nº. 11.343/06**

**14/08/2019 - Sentença Condenatória - Art. 35 "caput" da Lei nº. 11.343/06; Reclusão: 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias; Regime Fechado; Multa de 840 dias. Valor da multa R\$ 26.712,00; Situação: Réu primário;**

**14/08/2019 - Publicação da Sentença**

**29/08/2019 - Recurso Interposto**

**12/02/2020 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0003943-56.2019.8.26.0520.**

**16/11/2022 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 35 "caput" da Lei nº. 11.343/06; Reclusão:03 (três) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias; Regime: Fechado; Multa de 840 dias. Valor da multa R\$ 26.712,00; Situação: Réu primário;**

**18/11/2022 - Publicação de Acórdão**

**06/02/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória**

**06/02/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão**

**17/02/2023 - Pena Julgada Extinta - VEC da Comarca de Taubaté/SP - 0003943-56-2019.8.26.0520 - a pena privativa de liberdade cominada ao sentenciado nos autos do Processo nº. 0000111-30.2015.8.26.0625, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté/SP, encontra-se exaurida, julgada extinta pelo cumprimento**

**17/04/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão -**

**18/01/2024 - Início da Execução da Pena de Multa - nº 1000055-62.2024.8.260625**

**Situação Processual: Autos aguardando informações sobre a execução de pena de multa.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Taubaté, 22 de outubro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA